ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)	
1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de fórmulas nutricionais, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, suplementos alimentares, dietas enterais e orais e demais produtos nutricionais necessários ao atendimento dos pacientes e usuários dos serviços públicos de saúde dos Municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Araguaia e Tocantins – CISAT. A demanda decorre da necessidade de disponibilização contínua de produtos nutricionais destinados a diferentes faixas etárias e condições clínicas, incluindo pacientes que necessitam de suplementação nutricional, fórmulas especiais, dietas enterais e/ou orais e produtos destinados ao atendimento de necessidades dietoterápicas específicas. A aquisição busca garantir a continuidade e a regularidade da assistência nutricional aos usuários, evitando a interrupção de tratamentos e reduzindo o risco de desabastecimento de produtos essenciais ao atendimento das demandas encaminhadas pelos Municípios consorciados. A definição das especificações deverá observar exclusivamente características técnicas, nutricionais, sanitárias e funcionais necessárias ao atendimento da demanda, evitando-se restrições indevidas à competitividade e assegurando-se a possibilidade de fornecimento de produtos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração. A contratação também deverá observar as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos destinados à alimentação e à nutrição dos pacientes, bem como as condições de armazenamento, transporte, validade, embalagem e demais requisitos necessários à adequada conservação e utilização dos produtos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência nutricional prestada aos usuários dos serviços públicos de saúde dos municípios consorciados ao CISAT, assegurando planejamento, regularidade do abastecimento e adequada aplicação dos recursos públicos.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)	
2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Após a análise das alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da demanda, conclui-se que a aquisição de fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos alimentares e demais produtos correlatos, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. A escolha fundamenta-se na natureza dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, tais como composição nutricional, apresentação, peso ou volume, densidade calórica, indicação de uso, características técnicas, embalagem e demais requisitos necessários ao atendimento das necessidades dos usuários. Foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis: I – Aquisição direta no mercado: embora possa atender necessidades pontuais e urgentes, não se apresenta como solução ordinária mais vantajosa para o atendimento da demanda planejada, uma vez que pode resultar em preços menos competitivos, menor possibilidade de comparação entre fornecedores e ausência de planejamento adequado do abastecimento, além de somente ser admitida nas hipóteses legais de contratação direta, devidamente justificadas. II – Aquisição por meio de licitação presencial: embora juridicamente possível nas hipóteses admitidas pela legislação, apresenta menor potencial de ampliação da participação de fornecedores de outras localidades, além de exigir deslocamento e estrutura presencial, não demonstrando vantagem concreta em relação à forma eletrônica para o objeto pretendido.

	III – Aquisição por Pregão Eletrônico: mostra-se mais adequada por permitir ampla participação de fornecedores, maior competitividade, transparência, publicidade dos atos, disputa de preços em ambiente eletrônico e comparação objetiva das propostas, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. IV – Utilização de atas de registro de preços existentes ou adesão a atas de outros órgãos: constitui alternativa que poderá ser avaliada pela Administração, desde que demonstradas a compatibilidade das especificações, a vantajosidade dos preços, a disponibilidade dos quantitativos e o atendimento das condições legais. Entretanto, sua utilização não se mostra automaticamente mais vantajosa, devendo ser precedida de análise concreta de compatibilidade e economicidade. Dessa forma, o Pregão Eletrônico apresenta melhor relação entre competitividade, economicidade, transparência, eficiência e segurança do procedimento, permitindo que a Administração selecione fornecedores aptos a fornecer os produtos nas condições e especificações estabelecidas, sem restringir indevidamente a participação de interessados. Ressalta-se que a indicação de marcas ou fabricantes eventualmente utilizada nas especificações técnicas deverá servir exclusivamente como referência de identificação e qualidade do produto pretendido, quando tecnicamente justificada, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam aos requisitos nutricionais e técnicos estabelecidos pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis. A adoção da forma eletrônica também contribui para a redução de custos operacionais, ampliação da publicidade, rastreabilidade dos atos e possibilidade de acompanhamento do procedimento pelos órgãos de controle e pela sociedade. Assim, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a possibilidade de definição objetiva dos requisitos dos produtos e a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos usuários atendidos, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com os princípios e objetivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 12 meses.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Não. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de fórmulas nutricionais destinadas ao atendimento das necessidades dos usuários dos municípios consorciados ao CISAT, verifica-se que a contratação deverá observar planejamento periódico, com avaliação das demandas, dos quantitativos necessários, das condições de fornecimento e da disponibilidade orçamentária. A decisão quanto à prorrogação contratual deverá considerar a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições de fornecimento, a adequação dos preços praticados ao mercado, o atendimento satisfatório das obrigações contratuais e a permanência da necessidade administrativa. Neste planejamento, opta-se por não considerar a prorrogação automática do contrato como solução previamente estabelecida, uma vez que a aquisição exige reavaliação periódica dos quantitativos e das especificações dos produtos, considerando possíveis alterações no perfil dos usuários atendidos, nas necessidades nutricionais, no consumo dos municípios consorciados e nas condições de mercado. A realização de novo procedimento de contratação permitirá à Administração atualizar a estimativa de consumo, revisar as especificações técnicas, ampliar a competitividade, avaliar os preços vigentes e adequar o fornecimento às necessidades efetivamente identificadas para o período subsequente. Essa decisão deverá ser compatibilizada com o planejamento da contratação, de modo que a instrução do novo processo

	seja iniciada com antecedência suficiente para evitar a descontinuidade do fornecimento, especialmente por se tratar de produtos essenciais ao atendimento nutricional dos usuários. Ressalta-se que eventual prorrogação, quando juridicamente admitida e devidamente justificada, deverá ser objeto de análise específica, observados os requisitos legais, a demonstração da vantajosidade e o interesse público, não constituindo obrigação da Administração. Dessa forma, a estratégia adotada busca assegurar a continuidade do atendimento, o planejamento adequado das aquisições, a economicidade, a competitividade e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Não.

	Item	**Descrição detalhada**
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1 ao 67	Os produtos objeto da presente contratação deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria de alimento, considerando sua composição, finalidade nutricional, faixa etária, indicação de uso e classificação sanitária. Considerando que o objeto contempla diferentes categorias de produtos, incluindo fórmulas infantis, fórmulas destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, fórmulas para nutrição enteral, suplementos alimentares, compostos lácteos e demais produtos nutricionais, não será adotada uma única norma sanitária indistintamente para todos os itens. Para fins de definição do padrão mínimo de qualidade, deverão ser observados, conforme o enquadramento de cada produto: I – Fórmulas infantis e produtos destinados a lactentes e crianças de primeira infância: deverão atender aos requisitos sanitários estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 976, de 5 de junho de 2025, e na Instrução Normativa – IN ANVISA nº 367, de 5 de junho de 2025, bem como às demais normas complementares aplicáveis à respectiva categoria. II – Fórmulas para nutrição enteral: deverão atender

		aos requisitos de identidade, composição, qualidade, segurança e rotulagem previstos na RDC ANVISA nº 976/2025 e na IN ANVISA nº 367/2025, observada a classificação do produto como fórmula padrão, modificada, pediátrica ou módulo para nutrição enteral, conforme aplicável. III – Suplementos alimentares: deverão observar os requisitos sanitários estabelecidos na RDC ANVISA nº 243, de 26 de julho de 2018, na IN ANVISA nº 28, de 26 de julho de 2018, e respectivas atualizações, especialmente quanto à composição, constituintes autorizados, limites de uso, segurança, alegações e rotulagem. IV – Compostos lácteos e demais alimentos convencionais ou produtos nutricionais que não se enquadrem nas categorias anteriores: deverão atender aos regulamentos sanitários específicos correspondentes à sua identidade e classificação, bem como às normas gerais de fabricação, composição, qualidade, segurança e rotulagem aplicáveis. V – Requisitos gerais complementares: deverão ser observadas, conforme a aplicabilidade a cada produto, as disposições da RDC ANVISA nº 727/2022, relativa à rotulagem dos alimentos embalados; da RDC ANVISA nº 429/2020 e da IN nº 75/2020, relativas à rotulagem nutricional; e da RDC ANVISA nº 724/2022 e da IN nº 161/2022, relativas aos padrões microbiológicos dos alimentos. Quanto à regularização sanitária, deverá ser comprovado que cada produto possui a regularização exigida pela legislação vigente para sua categoria, inclusive registro ou notificação perante a ANVISA, quando obrigatórios, observadas a RDC nº 843/2024, a IN nº 281/2024 e suas atualizações. A Administração deverá verificar a classificação sanitária de cada produto mediante consulta ao rótulo, à ficha técnica oficial do fabricante e, quando aplicável, à consulta de regularização disponibilizada pela ANVISA, não sendo admitido enquadramento baseado exclusivamente no nome comercial ou na descrição genérica constante da relação de itens. A comprovação da conformidade poderá ocorrer mediante apresentação de ficha técnica, rótulo, documentação de regularização sanitária e demais documentos tecnicamente pertinentes, conforme exigências previstas no Termo de Referência e no edital.

		A indicação das normas sanitárias específicas por categoria tem por finalidade assegurar que todos os produtos fornecidos atendam aos requisitos legais de identidade, composição, qualidade, segurança e adequação nutricional, preservando a saúde dos usuários e a regularidade da contratação. Registra-se que a RDC ANVISA nº 21/2015 foi revogada pela RDC ANVISA nº 976/2025, razão pela qual não será utilizada como fundamento normativo vigente nesta contratação.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim: Destinação adequada das embalagens; ☒ Redução de perdas por vencimento; ☒ Armazenamento adequado; ☒ Planejamento das entregas para evitar desperdício	
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☒ Não.	
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ Não.	
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)		
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de fórmulas nutricionais, para necessidades dietoterápicas específicas, suplementos alimentares, dietas enterais e orais e demais produtos nutricionais destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes e usuários dos serviços públicos de saúde dos Municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Araguaia e Tocantins – CISAT, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nos documentos da fase preparatória da contratação	
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não.	
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não.	

4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Não.

5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO
(art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	As quantidades estimadas para cada item foram definidas com base no levantamento da demanda dos usuários/pacientes atendidos pelos serviços públicos de saúde dos municípios integrantes do Consórcio, considerando o histórico de consumo, a demanda estimada, a continuidade do atendimento nutricional e a necessidade de manutenção de estoque mínimo. A memória de cálculo detalhada, contendo a metodologia utilizada para definição da quantidade de cada item, deverá integrar os documentos preparatórios da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e/ou documento próprio de suporte à estimativa quantitativa.

5.3 - ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	**LEITE NEOFORTE 400g**: suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. E um produto com 1.27kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	500
2	**FORTINI PLUS 400G**: e um suplemento infantil hipercaló-rico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem	Lata 400g	500

		para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contem 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e isento de lactose. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	3	**FORTINI COMPLETE 1,0 KCAL/ML 800G**: suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contem 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticos (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	500
	4	**NEOCATE LCP 400G**: e uma formula infantil em pó a base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterapicas especificas, com restrição de lactose. E	Lata 400g	500

		indicada para crianças de 0 a 3 anos. Não contem leite e produtos lácteos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	5	**APTAMIL PREMIUM 1**: e uma formula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	300
	6	**APTAMIL PREMIUM 2**: e uma formula infantil para bebes de 6 a 12 meses. Contem prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	500
	7	**APTAMIL PRO-FUTURE 1**: e uma formula infantil para bebes de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contem prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos marca de referência: Danone	Lata 400g	**300**
	8	**APTAMIL PRO-FUTURE 2**: e uma formula infantil para bebes de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contem prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	300
	9	**APTAMIL PREMIUM 3**: Formula infantil para crianças a partir de 1 ano. Contem prebióticos para o bom funcionamento intestinal e a imunidade, DHA	Lata 800g	300

		e ARA, que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento cognitivo, motor e visual. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	10	**APTAMIL SL**: e uma formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterapicas especificas e restrição de lactose. Contem DHA e ARA, nucleotídeos e taurina. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	300
	11	**APTANUTRI SOJA 3**: a base de soja para crianças a partir de 1 ano. Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, e composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	300
	12	**PREGOMIN PEPTI 400G**: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades especificas. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	**200**
	13	**APTAMIL SOJA**: E uma formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de soja. Não contem proteínas lácteas. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	700
	14	**MILNUTRI PREMIUM**: Composto	Lata 400g	200

		lácteo infantil com nutrientes que auxiliam o desenvolvimento da criança. Contem Ômega 3, que auxilia no desenvolvimento cerebral e imunológico, e fibras, que auxiliam no desenvolvimento imunológico. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	15	**NEOSPOON**: Mistura para preparo em consistência de colher para dietas com restrição de proteínas integras e hidrolisadas. A base de 100% aminoácidos livres. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	200
	16	**NEOADVANCE**: Suplemento infantil a base de aminoácidos livres para crianças de 1 a 10 anos. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, D e B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	200
	17	**APTAMIL PROEXPERT**: Formula infantil em pó a base de proteínas lácteas. E indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos entre 34 e 36 semanas e 6 dias de gestação) a partir de 1,8kg2-4. Conta com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	200

	18	**APTAMIL PEPTI**: Formula infantil para lactentes e crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterapicas especificas. Contem proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	300
	19	**APTAMIL SENSITIVE ACTIVE**: Formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos, destinada a necessidades dietoterapicas especificas. Com proteína láctea parcialmente hidrolisada, prebióticos, DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	300
	20	**APTAMIL RR**: Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterapicas especificas espessada com goma jatai, contem DHA, ARA e Taurina. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	200
	21	**PEDIASURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - SABOR BAUNILHA 1,5KCAL/400G**: Suplemento nutricional infantil completo e balanceado indicado para crianças de 4 a 10 anos que não se alimentam adequadamente. Marca de referência: Abbott admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	300

	22	**INFATRINI**: Formula infantil para lactentes de seguimento e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterapicas especificas com 1kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Sem glúten. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	300
	23	**ENSURE 400G ESPECIFICACAO**: ENSURE 400G: Suplemento alimentar com nutrição balanceada. Contem amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais, proteína isolada de soja, vitaminas. Marca de referência: abbott admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	200
	24	**ALFAMINO**: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de idade. Destinado a necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Conter LCPUFAs (DHA e ARA), TCM e Beta-Palmitato). ALFAMINO marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	2.000
	25	**ALFARÉ**: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de idade. Destinado a	Lata 400g	2.000

		necessidades dietoterapicas especificas nos casos de má absorção, alergia ao Leite de Vaca (APLV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (infantil do nfantile curto e/ou outras doenças disabsortivas), Formula nfantile em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isenta de lactose. Conter LCPUFAs (DHA e ARA), até 50% de TCM, nucleotídeos. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	26	**NESTOGENO 1**: Formula infantil para lactente de 0 a 6 meses, de baixo custo. Com proteína intacta, em maior composição soro do leite, com lactose em proporção não maior que 70% e maltodextrina não maior que 30%. Com prebióticos (Não menor que 4g/l). Sem glúten marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	**300**
	27	**NAN SUPREME 1**: Formula infantil para lactente de 0 a 6 meses, com proteína 100% do soro do leite parcialmente hidrolisada. Com HMOs, DHA e ARA e nucleotídeos. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	500
	28	**NAN SL**: Formula infantil para lactentes e de seguimentos de lactentes com necessidades dietoterapicas especificas, com restrição a lactose. Com total ausência de lactose, fonte dois tipos de fonte proteica: caseína (não	Lata 400g	**800**

		maior que 40%) e soro do leite (não maior que 60%). Com 100% maltodextrina. Contendo ARA e DHA e nucleotídeos marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	29	**NAN SUPREME 2**: Indicada para lactentes de 6 a 12 meses. Contem prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, indicado como um comple-mento na dieta. Produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada Contem lactose. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	800
	30	**NAN ESPESSAR**: Formula infantil em pó para lactantes e crianças de primeira infância, para condições de refluxo gastresofágico e/ou regurgitação. Com alto teor de PTN do soro leite (não menor que 60%); com prebióticos (GOS E FOS), nucleotídeos e DHA E ARA. marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	200
	31	**NAN SOJA**: Formula infantil para lactentes e crianças de seguimentos, destinada as necessidades dietoterapicas especificas. A base de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro e adicionada de l- metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Contendo DHA e ARA. marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	600

	32	**LEITE NESTOGENO 2**: Formula infantil de seguimento a lactentes 6 a 12 meses, de baixo custo. Com proteína intacta, em maior composição soro do leite, com lactose em proporção não maior que 70% e maltodextrina não maior que 30%. Com prebióticos (Não menor que 4g/l). Sem glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	300
	33	**LEITE NAN 2 COMFORT 800G**: Formula infantil de seguimento (6 a 12 meses) a base de proteínas lácteas intactas em maior composição soro do leite (proporção não maior que 70%). Com DHA e ARA, prebióticos (Não menor que 4g/l) e nucleotídeos, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	1.000
	34	**LEITE NAN COMFOR 1 – FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES:** Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses) a base de proteínas lácteas intactas em maior composição soro do leite (proporção não maior que 70%). Com DHA e ARA, prebióticos (Não menor que 4g/l) e Nucleotídeos, marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	500
	35	**NANLAC CONFORT**: Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D , possui DHA. Contem lactose e	Lata 800g	1.000

		maltodextrina, com fontes de proteínas intactas em proporção maior do soro do leite. Não conter glúten, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	36	**NOVA SOURCE GC**: Formula enteral/oral normocalorica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose, amido de tapioca e maltodextrina e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Unidade de 1 Litro	150
	37	**NOVA SOURCE GC 1.5 SF**: Dieta enteral Nutricionalmente completa, polimérica, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, hipercalórica (1.5 kcal/ml), hiper proteica (não menor de 20% da composição total) e hiper lipídica. Com carboidratos de lenta absorção e rico em fibras (não menor que 15g). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com no mínimo 1000 ml. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Unidade de 1 Litro	150
	38	**NOVA SOURCE HP**: Dieta enteral Nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1.5 kcal/ml) e hiper proteica	Unidade de 1 Litro	150

		(não menor que 80g/L) com mix de proteína animal e vegetal, com leucina (não menor que 7g/L). Isenta de lactose, fibras e glúten. Sistema fechado, 1000ml marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	39	**ISOSOURCE JUNIOR**: Formula enteral e/ou suplemento oral pediátrico. Indicado para crianças de 01 a 10 anos que precisam recuperação ou manutenção de peso. Normocalorica, normoproteica, com mais de 50 % soro leite. TCM. Isento de lactose, fibras e glúten. Sabor Baunilha, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	1000
	40	**NESLAC CONFOR SL**: Composto lácteo para crianças na fase pré-escolar. Contendo óleos vegetais. Com proteína do soro de leite. Rico em ferro; com 15 vitaminas e minerais. Prebióticos. Isento de lactose, açúcares e aromatizantes, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	150
	41	**ISOSOURCE SOYA**: Formula padrão para nutrição oral enteral, normocalorica, normoproteica, normolipidica com 100%de proteína isolada da soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose senta de lactose e glúten. Com TCM, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Unidade de 1 Litro	1.000

	42	**NUTREN FORTIFY**: Suplementação oral hiper proteica e hipercalórica com restrição sacarose, glicose, frutose e lactose. Contendo ômega- 3* (DHA e EPA), leucina vitaminas e minerais. Sem sabor, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 360g	200
	43	**NUTREN KIDS 350 G**: Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos, com vitaminas e minerais, com adição de leite, Sabor Baunilha, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 350g	150
	44	**PRE NAN**: Formula Infantil para recém nascidos pré- termo e /ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Com carboidrato de fonte de lactose e maltodextrina. Aporte adequado de vitaminas, e minerais, oligoelementos e aminoácidos, não menor que 70% de soro do leite, Indicações: prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso hospitalizados. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	150
	45	**NAN SENSITIVE**: Formula infantil para lactentes e crianças de seguimento a base de proteína de soro de	Lata 800g	150

		leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas. Com DHA, ARA e nucleotídeos, Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	46	**MODULEN 400G**: Formula nutrição enteral ou oral, poliméricos com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6. Sem lactose e sem glúten. Especifica para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFs-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, em casos de retocolite ulcerativa, doença de Cohn e SII. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	150
	47	**PEPTAMEN**: Formula modificada para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, para pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração e dificuldade na absorção da proteína intacta. Isento de lactose, sacarose e glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	100
	48	**PEPTAMEN JUNIOR**: Formula pediátrica de 1 a 10 anos para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, para	Lata 400g	100

		pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração e dificuldade na absorção da proteína intacta. Isento de lactose, sacarose e glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	49	**NUTREN ACTIVE**: Formula nutricional, fonte de proteínas com 20 vitaminas e minerais antioxidantes. Com baixo teor de gordura sem adição açúcares. Para atingir as recomendações diárias de jovens e adultos. Sabores variados, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	150
	50	**NUTREN CONTROL 380g:** Suplemento especializado para pessoas com diabetes, pois possui composição especifica incluindo carboidratos de lenta absorção, com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Reduzindo os picos de glicose no sangue. Hiper proteico, com ômega 3, vitaminas e minerais. Sabor baunilha, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 380g	800
	51	**NUTREN SENIOR ZERO LACTO-SE:** Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, indicado para pessoas a partir de 50 anos. Normocalorica, hiper proteico. Com combinação exclusiva de cálcio, vit. D e proteína. Com fibras (insulina	Lata 740G	500

		e FOS). Sem adição de sacarose, isento de lactose. Sem sabor, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	52	**NANLAC SUPREME**: Formula infantil para crianças de 1 infância (de 1 a 3 anos) Nutricionalmente completa, com proteína do soro do leite (a partir de 70%), com prebióticos, DHA, ARA e EPA. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	800
	53	**NUTREN SENIOR PO 370G**: Suplemento alimentar em pó, Nutricionalmente completo, indicado para pessoas a partir de 50 anos. Normocalorica, hiper proteico. Com combinação exclusiva de cálcio, vit. D e proteína. Com fibras (inulina e FOS). Possuir proteína isolada do soro do leite de vaca e caseinatos de cálcio. Sem adição de sacarose. Sem sabor, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 370g	2.000
	54	**NUTREN 1.0**: Formula padrão para nutrição enteral e oral, normocalorica na diluição padrão, isenta de lactose. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	150
	55	**FIBERMAIS**: Módulo de fibras 100% solúveis. Sem sabor e odor, isenta de açucares e	Lata 260g	150

		calorias. Para contribuir com o funcionamento do intestino e equilíbrio da microbiota intestinal, marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	56	**ISOSOURCE 1.5 1L**: E uma dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com 15% de proteína (caseinatos e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe). Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Possui 1.500Kcal, 56g de proteína e 20g de fibras em 1 litro de dieta. Osmolaridade de 325mOsm/l. Embalagem: Easy Bag 1000 ml, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Unidade de 1 Litro	2.000
	57	**NINHO ZERO LACTOSE**: Composto lácteo em pó, desenvolvido para pessoas com restrição à lactose, elaborado à base de leite e ingredientes adicionados, incluindo maltodextrina, vitaminas e minerais. Produto zero lactose, enriquecido com cálcio e fonte de ferro, zinco e vitaminas A, C, D e E. Apresentação em embalagem comercial, conforme especificação do fabricante. Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 380g	500

	58	**ASCENDA**: E um suplemento nutricional infantil, indicado para crianças de 3 a 10 anos, que visa auxiliar no crescimento e desenvolvimento cerebral, fornecendo 28 vitaminas e minerais, além de níveis elevados de proteína, DHA e fibras. O suplemento ajuda a cobrir as necessidades nutricionais das crianças, apoiando os ossos, músculos, sistema imunológico e função cognitiva, e está disponível em versões sem sabor e com sabor baunilha. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	150
	59	**RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G**: Espessante e gelificante versátil para líquidos e alimentos, ajustando consistência conforme necessidade. Auxilia em dietas de consistência modificada. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 125g	100
	60	**NESTRONUTRI:** E uma formula infantil 1 a 3 anos desenvolvida para complementar a alimentação de crianças nessa fase importante do crescimento. Sua composição e rica em vitaminas, minerais, DHA, cálcio e ferro, que contribuem para o desenvolvimento saudável do cérebro, ossos e sistema imunológico. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 800g	150

	61	**NINHO FASES 1+:** Formula infantil com prebióticos e nutrientes importantes para essa fase de desenvolvimento de 1 a 3 anos. Com prebióticos e nutrientes que contribuem para a imunidade dos pequenos de 1 a 3 anos, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	100
	62	**ISOSOURCE 1.0**: E uma formula padrão projetada para atender as necessidades nutricionais, ajudando na manutenção ou recupera-ção do estado nutricional. Sem glúten e sem lactose, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400g	150
	63	**PRE NAN TRANSITION:** Formula infantil para recém-nascidos pre- termo e/ou de alto risco soro de leite, leite desnatado*, lactose, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de dha, citrato de potássio, óleo de mortierella alpina com alto teor de ara, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, l-ascorbato	Lata 400g	150

		de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, l-carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de dl-α-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês ii, iodeto de potássio, ácido n-ptério-l-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. contem leite e derivados e derivados de soja. Contem lactose. Não contem glúten, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	64	**NUTREN JUST PROTEIN** Suplemento alimentar de proteína em pó, composto por 100% whey protein isolado, desenvolvido para complementar a ingestão diária de proteínas, contribuindo para o atendimento das necessidades proteicas e para a formação e manutenção de músculos e ossos. Produto em pó, para preparo conforme orientação do fabricante. Contém derivados do leite e lactose. Não deve ser classificado como fórmula padrão para	Lata 280g	100

		nutrição enteral ou oral, nem como produto hipercalórico de 1,5 kcal/ml. Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		
	65	**NUTREN 2.0**: E uma fórmula completa balanceada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Sendo suplemento alimentar líquido, pronto para beber, com alta densidade calórica (2.0 kcal/mL), ideal para pessoas com necessidades especiais que exigem alta oferta calórica e/ou restrição de volume marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Garrafa 200ml	100
	66	**NESTOGENO ESPESSAR:** É uma fórmula infantil para o manejo da regurgitação, com duplo Espessante, destinada para lactentes de 0 a 12 meses. Com DHA & ARA e prebióticos Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	Lata 400G	150
	67	**NUTREN 1.5 – 200 ML**: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, pronta para consumo. Indicada para auxiliar na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte	Garrafa 200 ML	150

		energético e/ou apresentam restrição de volume alimentar. Produto isento de lactose e glúten, conforme especificação do fabricante. Apresentação em embalagem individual de 200 ml. Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.		

5.4 - DA ACEITAÇÃO DE PRODUTOS DE MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES	☒ As marcas Danone, Nestlé e Abbott mencionadas nas especificações dos itens do Termo de Referência possuem caráter exclusivamente referencial e descritivo, não constituindo exigência de fornecimento exclusivo, conforme art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes, desde que comprovadamente similares ou equivalentes e que atendam integralmente às especificações técnicas, nutricionais e sanitárias exigidas no Termo de Referência. A análise da equivalência será realizada mediante documentação técnica idônea, observando-se o art. 42 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a desclassificação de proposta exclusivamente em razão de o produto ofertado possuir marca diferente daquela indicada como referência. A aceitação ficará condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos e sanitários exigidos para o respectivo item.
5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.
6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)	
6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;.

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	1	**LEITE NEOFORTE 400g**: suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. E um produto com 1.27kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes	R$ 208,25	500	R$ 104.125,00
	2	**FORTINI PLUS 400G**: e um suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contem 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e isento de lactose. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes	R$ 57,89	500	R$ 28.945,00
	3	**FORTINI COMPLETE 1,0 KCAL/ML 800G**: suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças	R$ 72,59	500	R$ 36.295,00

		de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contem 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticos (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes			
	4	**NEOCATE LCP 400G**: e uma formula infantil em pó a base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterapicas especificas, com restrição de lactose. E indicada para crianças de 0 a 3 anos. Não contem leite e produtos lácteos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 171,88	**500**	R$ 85.940,00
	5	**APTAMIL PREMIUM 1**: e uma formula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 57,05	300	R$ 17.115,00

	6	**APTAMIL PREMIUM 2**: e uma formula infantil para bebes de 6 a 12 meses. Contem prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 59,91	500	R$ 29.955,00
	7	**APTAMIL PRO-FUTURE 1**: e uma formula infantil para bebes de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contem prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes	R$ 36,50	300	R$ 10.950,00
	8	**APTAMIL PRO-FUTURE 2**: e uma formula infantil para bebes de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contem prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes	R$ 65.38	300	R$ 19.614,00
	9	**APTAMIL PREMIUM 3**: Formula infantil para crianças a partir de 1 ano. Contem prebióticos para o bom funcionamento intestinal e a imunidade, DHA e ARA, que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento cognitivo, motor e visual. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 56,76	300	R$ 17.028,00

	10	**APTAMIL SL**: e uma formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterapicas especificas e restrição de lactose. Contem DHA e ARA, nucleotídeos e taurina. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 100,73	300	R$ 30.228,00
	11	**APTANUTRI SOJA 3**: a base de soja para crianças a partir de 1 ano. Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, e composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 102,25	**300**	R$ 30.675,00
	12	**PREGOMIN PEPTI 400G**: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades especificas. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 129,03	200	R$ 25.806,00
	13	**APTAMIL SOJA**: E uma formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de soja. Não contem proteínas lácteas. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 77,80	700	R$ 54.460,00
		MILNUTRI PREMIUM: Composto lácteo infantil com nutrientes que auxiliam o desenvolvimento da criança. Contem Ômega 3, que auxilia no			

	14	desenvolvimento cerebral e imunológico, e fibras, que auxiliam no desenvolvimento imunológico. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 66,18	200	R$ 13.236,00
	15	**NEOSPOON**: Mistura para preparo em consistência de colher para dietas com restrição de proteínas integras e hidrolisadas. A base de 100% aminoácidos livres. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 183,08	200	R$ 36.616,00
	16	**NEOADVANCE**: Suplemento infantil a base de aminoácidos livres para crianças de 1 a 10 anos. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, D e B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 176,57	200	R$ 35.314,00
	17	**APTAMIL PROEXPERT**: Formula infantil em pó a base de proteínas lácteas. E indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos entre 34 e 36 semanas e 6 dias de gestação) a partir de 1,8kg2-4. Conta com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 74,89	200	R$ 14.978,00
	18	**APTAMIL PEPTI**: Formula infantil para lactentes e crianças de	R$ 126,06	300	R$ 37.818,00

		0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterapicas especificas. Contem proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	19	**APTAMIL SENSITIVE ACTIVE**: Formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos, destinada a necessidades dietoterapicas especificas. Com proteína láctea parcialmente hidrolisada, prebióticos, DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 82,00	300	R$ 24.600,00
	20	**APTAMIL RR**: Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterapicas especificas espessada com goma jatai, contem DHA, ARA e Taurina. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 51,41	200	R$ 10.282,00
	21	**PEDIASURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - SABOR BAUNILHA 1,5KCAL/400G**: Suplemento nutricional infantil completo e balanceado indicado para crianças de 4 a 10 anos que não se alimentam adequadamente. Marca de referência: Abbott admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 60,88	300	R$ 18.264,00
	22	**INFATRINI**: Formula infantil para lactentes de seguimento e crianças de primeira infância destinada a	R$ 128,83	300	R$ 38.649,00

		necessidades dietoterapicas especificas com 1kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Sem glúten. Marca de referência: Danone admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	23	**ENSURE 400G ESPECIFICACAO**: ENSURE 400G: Suplemento alimentar com nutrição balanceada. Contem amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais, proteína isolada de soja, vitaminas. Marca de referência: Abbott admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 68,65	200	R$ 13.730,00
	24	**ALFAMINO**: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de idade. Destinado a necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Conter LCPUFAs (DHA e ARA), TCM e Beta-Palmitato). ALFAMINO marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 197,88	2.000	R$ 395.760,00
	25	**ALFARÉ**: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de idade. Destinado a necessidades dietoterapicas especificas nos casos de má absorção, alergia ao Leite de Vaca (APLV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (infantil do nfantile curto e/ou outras doenças disabsortivas), Formula nfantile em pó, a	R$ 158,66	2.000	R$ 317.320,00

		base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isenta de lactose. Conter LCPUFAs (DHA e ARA), até 50% de TCM, nucleotídeos. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	26	**NESTOGENO 1**: Formula infantil para lactente de 0 a 6 meses, de baixo custo. Com proteína intacta, em maior composição soro do leite, com lactose em proporção não maior que 70% e maltodextrina não maior que 30%. Com prebióticos (Não menor que 4g/l). Sem glúten marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 34,15	300	R$ 10.245,00
	27	**NAN SUPREME 1**: Formula infantil para lactente de 0 a 6 meses, com proteína 100% do soro do leite parcialmente hidrolisada. Com HMOs, DHA e ARA e nucleotídeos. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 80,51	500	R$ 40.255,00
	28	**NAN SL**: Formula infantil para lactentes e de seguimentos de lactentes com necessidades dietoterapicas especificas, com restrição a lactose. Com total ausência de lactose, fonte dois tipos de fonte proteica: caseína (não maior que 40%) e soro do leite (não maior que 60%). Com 100% maltodextrina. Contendo ARA e DHA e nucleotídeos marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 76,20	800	R$ 60.960,00

	29	**NAN SUPREME 2**: Indicada para lactentes de 6 a 12 meses. Contem prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, indicado como um complemento na dieta. Produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada Contem lactose. marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 107,04	800	R$ 85.632,00
	30	**NAN ESPESSAR**: Formula infantil em pó para lactantes e crianças de primeira infância, para condições de refluxo gastresofágico e/ou regurgitação. Com alto teor de PTN do soro leite (não menor que 60%); com prebióticos (GOS E FOS), nucleotídeos e DHA E ARA. marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 56,28	200	R$ 11.256,00
	31	NAN SOJA: Formula infantil para lactentes e crianças de seguimentos, destinada as necessidades dietoterapicas especificas. A base de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro e adicionada de l- metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Contendo DHA e ARA. marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 14,82	600	R$ 8.892,00
	32	**LEITE NESTOGENO 2**: Formula infantil de seguimento a lactentes 6 a 12 meses, de baixo custo. Com proteína intacta, em maior composição soro do leite, com lactose em proporção não maior que 70% e	R$ 46,74	300	R$ 14.022,00

		maltodextrina não maior que 30%. Com prebióticos (Não menor que 4g/l). Sem glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	33	**LEITE NAN 2 COMFORT 800G**: Formula infantil de seguimento (6 a 12 meses) a base de proteínas lácteas intactas em maior composição soro do leite (proporção não maior que 70%). Com DHA e ARA, prebióticos (Não menor que 4g/l) e nucleotídeos, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 60,72	1.000	R$ 60.720,00
	34	**LEITE NAN COMFOR 1 – FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES:** Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses) a base de proteínas lácteas intactas em maior composição soro do leite (proporção não maior que 70%). Com DHA e ARA, prebióticos (Não menor que 4g/l) e Nucleotídeos, marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 43,24	500	R$ 21.620,00
	35	**NANLAC CONFORT**: Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com óleos vegetais e fibras, fonte de Calcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D , possui DHA. Contem lactose e maltodextrina, com fontes de proteínas intactas em proporção maior do soro do leite. Não conter glúten, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 62,11	1.000	R$ 62.110,00

	36	**NOVA SOURCE GC**: Formula enteral/oral normocalorica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose, amido de tapioca e maltodextrina e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 59,49	150	R$ 8.923,50
	37	**NOVA SOURCE GC 1.5 SF**: Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, hipercalórica (1.5 kcal/ml), hiper proteica (não menor de 20% da composição total) e hiper lipídica. Com carboidratos de lenta absorção e rico em fibras (não menor que 15g). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com no mínimo 1000 ml. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 32,10	150	R$ 4.815,00
	38	**NOVA SOURCE HP**: Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1.5 kcal/ml) e hiper proteica (não menor que 80g/L) com mix de proteína animal e vegetal, com leucina (não menor que 7g/L). Isenta de lactose, fibras e glúten. Sistema fechado, 1000ml marca de referência: Nestle	R$ 43,00	150	R$ 6.450,00
	39	**ISOSOURCE JUNIOR**: Formula enteral e/ou suplemento oral pediátrico. Indicado para crianças de 01 a 10 anos que precisam recuperação ou	R$ 53,08	1000	R$ 53.080,00

		manutenção de peso. Normocalorica, normoproteica, com mais de 50 % soro leite. TCM. Isento de lactose, fibras e glúten. Sabor Baunilha, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	40	**NESLAC CONFOR SL**: Composto lácteo para crianças na fase pré-escolar. Contendo óleos vegetais. Com proteína do soro de leite. Rico em ferro; com 15 vitaminas e minerais. Prebióticos. Isento de lactose, açúcares e aromatizantes, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 50,61	150	R$ 7.591,50
	41	**ISOSOURCE SOYA**: Formula padrão para nutrição oral enteral, normocalorica, normoproteica, normolipidica com 100%de proteína isolada da soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose senta de lactose e glúten. Com TCM, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 21,51	1.000	R$ 21.510,00
	42	**NUTREN FORTIFY**: Suplementação oral hiper proteica e hipercalórica com restrição sacarose, glicose, frutose e lactose. Contendo ômega- 3* (DHA e EPA), leucina vitaminas e minerais. Sem sabor, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 84,88	200	R$ 16.976,00
	43	**NUTREN KIDS 350G**: Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos, com vitaminas e minerais,	R$ 29,85	150	R$ 4.477,50

		com adição de leite, Sabor Baunilha, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	44	**PRE NAN**: Formula Infantil para recém nascidos pré- termo e /ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Com carboidrato de fonte de lactose e maltodextrina. Aporte adequado de vitaminas, e minerais, oligoelementos e aminoácidos, não menor que 70% de soro do leite, Indicações: prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso hospitalizados. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 81,74	150	R$ 12.261,00
	45	**NAN SENSITIVE**: Formula infantil para lactentes e crianças de seguimento a base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas. Com DHA, ARA e nucleotídeos, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 106,43	150	R$ 15.964,50
	46	**MODULEN 400G**: Formula nutrição enteral ou oral, poliméricos com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6. Sem lactose e sem glúten. Especifica para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFs-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, em casos de retocolite ulcerativa, doença	R$ 335,08	150	R$ 50.262,00

		de Cohn e SII. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	47	**PEPTAMEN**: Formula modificada para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, para pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração e dificuldade na absorção da proteína intacta. Isento de lactose, sacarose e glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 135,53	100	R$ 13.553,00
	48	**PEPTAMEN JUNIOR**: Formula pediátrica de 1 a 10 anos para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, para pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração e dificuldade na absorção da proteína intacta. Isento de lactose, sacarose e glúten. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 159,86	100	R$ 15.986,00
	49	**NUTREN ACTIVE**: Formula nutricional, fonte de proteínas com 20 vitaminas e minerais antioxidantes. Com baixo teor de gordura sem adição açúcares. Para atingir as recomendações diárias de jovens e adultos. Sabores variados, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 47,32	150	R$ 7.098,00

	50	**NUTREN CONTROL 380g:** Suplemento especializado para pessoas com diabetes, pois possui composição especifica incluindo carboidratos de lenta absorção, com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Reduzindo os picos de glicose no sangue. Hiper proteico, com ômega 3, vitaminas e minerais. Sabor baunilha, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 117,20	800	R$ 93.760,00
	51	**NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE:** Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, indicado para pessoas a partir de 50 anos. Normocalorica, hiper proteico. Com combinação exclusiva de cálcio, vit. D e proteína. Com fibras (insulina e FOS). Sem adição de sacarose, isento de lactose. Sem sabor, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 117,23	500	R$ 58.615,00
	52	**NANLAC SUPREME**: Formula infantil para crianças de 1 infância (de 1 a 3 anos) nutricionalmente completa, com proteína do soro do leite (a partir de 70%), com prebióticos, DHA, ARA e EPA. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 70,64	800	R$ 56.512,00

	53	**NUTREN SENIOR PO 370G**: Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, indicado para pessoas a partir de 50 anos. Normocalorica, hiper proteico. Com combinação exclusiva de cálcio, vit. D e proteína. Com fibras (inulina e FOS). Possuir proteína isolada do soro do leite de vaca e caseinatos de cálcio. Sem adição de sacarose. Sem sabor, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 70,79	2.000	R$ 141.580,00
	54	**NUTREN 1.0**: Formula padrão para nutrição enteral e oral, normocalorica na diluição padrão, isenta de lactose. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 47,35	150	R$ 7.102,50
	55	**FIBERMAIS**: Módulo de fibras 100% solúveis. Sem sabor e odor, isenta de açucares e calorias. Para contribuir com o funcionamento do intestino e equilíbrio da microbiota intestinal, marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 81,81	150	R$ 12.271,50
	56	**ISOSOURCE 1.5 1L**: E uma dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com 15% de proteína (caseinatos e proteína isolada de soja), 50%	R$ 32,10	2.000	R$ 64.200,00

		de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe). Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Possui 1.500Kcal, 56g de proteína e 20g de fibras em 1 litro de dieta. Osmolaridade de 325mOsm/l. Embalagem: Easy Bag 1000 ml, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	57	**NINHO ZERO LACTOSE**: Composto lácteo em pó, desenvolvido para pessoas com restrição à lactose, elaborado à base de leite e ingredientes adicionados, incluindo maltodextrina, vitaminas e minerais. Produto zero lactose, enriquecido com cálcio e fonte de ferro, zinco e vitaminas A, C, D e E. Apresentação em embalagem comercial, conforme especificação do fabricante. Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 31,63	500	R$ 15.815,00
	58	**ASCENDA**: E um suplemento nutricional infantil, indicado para crianças de 3 a 10 anos, que visa auxiliar no crescimento e desenvolvimento cerebral, fornecendo 28 vitaminas e minerais, além de níveis elevados de proteína, DHA e fibras. O suplemento ajuda a cobrir as necessidades nutricionais das crianças, apoiando os ossos, músculos,	R$ 48,56	150	R$ 7.284,00

		sistema imunológico e função cognitiva, e está disponível em versões sem sabor e com sabor baunilha. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	59	**RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G**: Espessante e gelificante versátil para líquidos e alimentos, ajustando consistência conforme necessidade. Auxilia em dietas de consistência modificada. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 48,05	100	R$ 4.805,00
	60	**NESTRONUTRI:** E uma formula infantil 1 a 3 anos desenvolvida para complementar a alimentação de crianças nessa fase importante do crescimento. Sua composição e rica em vitaminas, minerais, DHA, cálcio e ferro, que contribuem para o desenvolvimento saudável do cérebro, ossos e sistema imunológico. Marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 56,71	150	R$ 8.506,50
	61	**NINHO FASES 1+:** Formula infantil com prebióticos e nutrientes importantes para essa fase de desenvolvimento de 1 a 3 anos. Com prebióticos e nutrientes que contribuem para a	R$ 42,77	100	R$ 4.277,00

		imunidade dos pequenos de 1 a 3 anos, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	62	**ISOSOURCE 1.0**: E uma formula padrão projetada para atender as necessidades nutricionais, ajudando na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Sem glúten e sem lactose, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 59,49	150	R$ 8.923,50
	63	**PRE NAN TRANSITION:** Formula infantil para recém-nascidos pre- termo e/ou de alto risco soro de leite, leite desnatado*, lactose, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de dha, citrato de potássio, óleo de mortierella alpina com alto teor de ara, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, l-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, l-carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de dl-α-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio,	R$ 75,28	150	R$ 11.292,00

		sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês ii, iodeto de potássio, ácido n-ptério-l-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. contem leite e derivados e derivados de soja. Contem lactose. Não contem glúten, marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	64	**NUTREN JUST PROTEIN** Suplemento alimentar de proteína em pó, composto por 100% whey protein isolado, desenvolvido para complementar a ingestão diária de proteínas, contribuindo para o atendimento das necessidades proteicas e para a formação e manutenção de músculos e ossos. Produto em pó, para preparo conforme orientação do fabricante. Contém derivados do leite e lactose. Não deve ser classificado como fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, nem como produto hipercalórico de 1,5 kcal/ml. Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 116,35	100	R$ 11.635,00
	65	**NUTREN 2.0**: E uma fórmula completa balanceada destinada para nutrição de	R$ 18,75	150	R$ 2.812,50

		pessoas com necessidades especiais. Sendo suplemento alimentar líquido, pronto para beber, com alta densidade calórica (2.0 kcal/mL), ideal para pessoas com necessidades especiais que exigem alta oferta calórica e/ou restrição de volume marca de referência: Nestle admitindo-se produtos similares ou equivalentes.			
	66	**NESTOGENO ESPESSAR LATA 400G**: e uma fórmula infantil para o manejo da regurgitação, com duplo Espessante, destinada para lactentes de 0 a 12 meses. Com DHA & ARA e prebióticos marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 63,95	150	R$ 9.592,50
	67	**NUTREN 1.5 – 200 ML**: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, pronta para consumo. Indicada para auxiliar na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte energético e/ou apresentam restrição de volume alimentar. Produto isento de lactose e glúten, conforme especificação do fabricante. Apresentação em embalagem individual de 200 ml. Marca de referência: Nestlé admitindo-se produtos similares ou equivalentes.	R$ 11,97	150	R$ 1.795,50
TOTAL R$ 2.583.142,50 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)					

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, *b*, da Lei Federal nº 14.133/21)	
7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando sua viabilidade técnica e econômica, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. Após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é tecnicamente viável e economicamente adequado, considerando que a aquisição contempla 67 itens de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, com diferentes composições, apresentações, características nutricionais, finalidades e indicações de uso. Os produtos possuem especificações próprias e podem ser fornecidos de maneira independente, sem que exista necessidade técnica de aquisição conjunta de todos os itens por um único fornecedor. Dessa forma, a adjudicação por item permite que empresas que comercializam determinados produtos ou linhas específicas possam participar da licitação, ainda que não disponham de todos os produtos integrantes do objeto. A divisão por item também favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, reduz o risco de concentração do fornecimento e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, observados os requisitos de qualidade, desempenho, composição nutricional, regularidade sanitária e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência. Sob o aspecto econômico, o parcelamento possibilita a comparação individual dos preços ofertados, favorecendo a identificação de condições comerciais mais vantajosas para cada item, sem prejuízo da avaliação da economicidade global da contratação. A medida também permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o atendimento das necessidades conforme a demanda efetiva dos pacientes e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias, excesso de estoque, perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.

	Ressalta-se que o parcelamento por item não compromete a padronização nem a qualidade dos produtos, uma vez que todos os fornecedores deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos sanitários definidos pela Administração para cada item, independentemente da quantidade de itens adjudicados a cada fornecedor. A Administração deverá, ainda, avaliar a existência de eventuais itens cuja adjudicação conjunta seja tecnicamente indispensável ou economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, hipótese que deverá ser devidamente demonstrada e justificada nos autos. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação por item constitui a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, por ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, evitar a concentração indevida do objeto e permitir maior eficiência na gestão do fornecimento, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ Não.
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim. **Especificar no PCA**: 2026
10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ continuidade da assistência nutricional ☒ redução do desabastecimento ☒ atendimento dos pacientes e melhoria do planejamento de estoque
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO	

(art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)	
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. 1. Revisar e validar as especificações técnicas dos 67 itens, especialmente os itens 43, 57, 64 e 67, corrigindo eventuais divergências entre a denominação comercial, a descrição técnica, a unidade de fornecimento e a composição nutricional, mediante consulta às fichas técnicas oficiais dos fabricantes. 2. Concluir e documentar a memória de cálculo das quantidades estimadas, apresentando, por item, os dados de consumo histórico, a demanda projetada, o estoque disponível, o período de atendimento e a justificativa dos quantitativos solicitados. 3. Conferir e complementar a pesquisa de preços, verificando a origem das cotações, as datas de consulta, a compatibilidade entre os produtos pesquisados e os especificados e a metodologia utilizada para formação dos preços estimados, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. 4. Identificar a vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), indicando o respectivo item ou código, quando existente, ou apresentando justificativa formal caso a contratação não esteja contemplada no planejamento anual. 5. Conferir a compatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência, o edital e os demais documentos da fase preparatória, especialmente quanto às descrições dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos, preços estimados, critérios de julgamento e condições de entrega. 6. Concluir a revisão e aprovação técnica do Estudo Técnico Preliminar, com manifestação dos setores responsáveis, antes do encaminhamento do processo para as etapas seguintes da contratação.
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO.	☒ Sim. Destinação adequada das embalagens; ☒ Redução de perdas por vencimento; ☒ Armazenamento adequado; ☒ Planejamento das entregas para evitar desperdícios.

CONCLUSÃO	
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.

Marabá (PA), 09 de outubro de 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101

Assinado de forma digital por MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101

Marcos Dias do Nascimento
Ordenador de Despesa
Presidente CISAT

Equipe de Planejamento:

RAIMUNDO DAVI LEÃO GONÇALVES
PRESIDENTE

ANA PAULA CAVALCANTE FONSECA
MEMBRO

ALEXSANDRA DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO